



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 1.154/2021 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2022, no valor total de 26.746,00 (Vinte e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais), com a seguinte classificação:

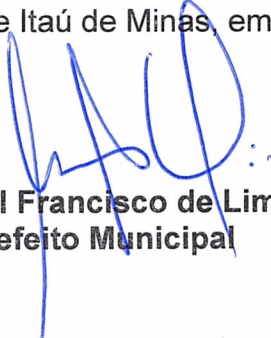
0210 10 302 1008 2.116 CONTRIB. FUNDAÇÃO ITAÚ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BLMAC
3350 41 Contribuição - DR 102 26.746,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do Crédito Suplementar o excesso de arrecadação apurado no exercício.

Art. 3º - Para atender a presente despesa, fica alterado os valores de repasse de Contribuição à Fund. Itaú de Assist. Social autorizado pela Lei Municipal nº 1155, de 17/12/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 05 de dezembro de 2022.


Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal